



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026 e 150/2026 DE TÍTULO DE CIDADÃO MACAUBENSE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano 2

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Samuel Filgueira Dias** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

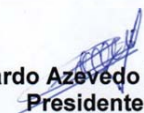
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Samuel Filgueira Dias**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Agente de Cargas.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 04 de fevereiro de 2026.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Yuri Cerqueira Almeida** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Yuri Cerqueira Almeida**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 04 de fevereiro de 2026.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Thais Fernanda Rosa de Almeida Pereira** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

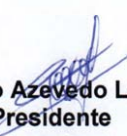
RESOLVE:

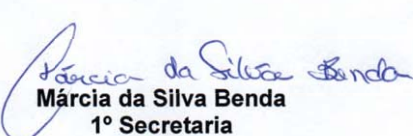
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Thais Fernanda Rosa de Almeida Pereira**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como biomédica.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 04 de fevereiro de 2026.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Edmundo Domingues Neves** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

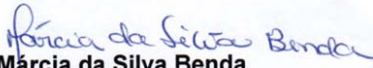
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Edmundo Domingues Neves**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 10 de fevereiro de 2026.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Maurício Roberto Alves** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

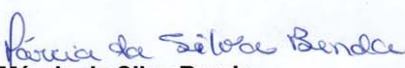
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Maurício Roberto Alves**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como empresário.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 10 de fevereiro de 2026.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária